

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 187/2014

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao COMUTRAN, no sentido de **implantar estacionamento 45° na Rua 18 (dezoito), trecho compreendido entre as Ruas 13 (treze) e 15 (quinze), especificamente na lateral da EMEI CENTRO.**

JUSTIFICATIVA:

As adjacências da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Anízia Zancanela de Figueiredo - EMEI Centro são utilizadas constantemente por veículos de professores, funcionários e pais de alunos que procuram vagas de estacionamento para ter acesso a Escola.

Entretanto, a Escola é cercada por residências, o que dificulta ainda mais as vagas de estacionamento, devido aos espaços reservados as garagens.

Contudo, na lateral da Escola, na Rua 18 (dezoito), encontra-se um amplo espaço ao lado esquerdo de quem sobe a Rua 18 (sentido Rua 13 a Rua 15) que pode ser implantado estacionamento 45° e com isso aumentar significativamente as vagas de estacionamento.

Ademais, verifica-se que se trata de via de mão única, o que facilita a implantação de estacionamento 45°.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de agosto de 2014.

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR PPS

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
22 AGO. 2014
PROT. Nº 355
PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com